

DECRETO Nº 23.200, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Revoga a al. *j* do inc. I do art. 1º do Decreto nº 20.730 de 18 de setembro de 2020, que permitiu o uso do próprio municipal denominado Módulo de Comércio do Parque Urbano da Orla Moacyr Scliar – Loja 10 – Módulo 01, a Rita Ferreira Gonçalves - CNPJ nº 35.774.374/0001-49.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 20.0.000022206-3,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a alínea a al. *j* do inc. I do art.1º do Decreto nº 20.730, de 18 de setembro de 2020, que permitiu o uso do próprio municipal denominado Módulo de Comércio do Parque Urbano da Orla Moacyr Scliar – Loja 10 – Módulo 01, área da loja 7,90 m² - área de uso comum por loja 4,53 m² - área total 12,43 m²- a Rita Ferreira Gonçalves - CNPJ nº 35.774.374/0001-49.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de março de 2025.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.